



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

EDITAL N. 01/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2001 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, C/C A LEI COMPLEMENTAR N., 005/2001 —, C/C LEI 443 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001 QUE DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E LEI MUNICIPAL 423/2000 ,

FAZ SABER, a quem interessar possa que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando selecionar candidatos para contratação **em caráter temporário** nas funções de **Enfermeiro** para atender o **Programa de Saúde da Família – PSF, Auxiliar de Oficina, Técnica em Enfermagem, Técnica em Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Cemitério, Fisioterapeuta, Agente Comunitária de Saúde, Operador de Maquina I e II, Motorista e Motorista de Veículos Leves.**

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

| Cargo | Vagas | Escolaridade | Carga Horária |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Enfermeiro do PSF | 02 | Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem | 40 h/s |
| Auxiliar de Oficina | 01 | Ensino Fundamental completo, com experiência comprovada na área de atuação. | 40 h/s |
| Técnica em Enfermagem | 01(substituição de servidora que está em afastamento) | Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Regional | 40 h/s |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

| | | | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) | 01(substituição de servidora em auxilio doença) + vagas reservas para substituição de servidores | Alfabetizado | 40 h/s |
| Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) | 01 | Alfabetizado | 40h/s |
| Auxiliar de Serviços Gerais Cemitério | 01 | Ensino Médio | 40h/s |
| Fisioterapeuta | 01(substituição de servidora em Licença Maternidade) | Curso Superior na área afim e Registro no Conselho Regional da Classe. | 40h/s |
| Agente Comunitária de Saúde | 01(micro área 09) | Ensino Fundamental e residir na área de atuação | 40h/s |
| Operador de Maquina I | 02 vaga | Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), profissional, na Categoria C, D ou E. | 40h/s |
| Operador de Maquina II | 02 (substituição de servidor em auxilio doença) | Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), profissional, na Categoria C, D ou E. | 40h/s |
| Motorista | Reserva de Vagas | Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) profissional na Categoria C, D ou E. | 40h/s |
| Motorista Veículos Leves | Reserva de Vagas | Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) profissional na Categoria B. | 40h/s |
| Técnica em Higiene Dental | 01 | Ensino Médio Completo e curso técnico em Higiene Dental | 40h/s |

2 – LOCAL/DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Local:** Prefeitura Municipal de Guatambu junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua: Manoel Rolim de Moura n° 825 Centro, Município de Guatambu/SC;

2.2. **Data:** 12 á 20 de janeiro de 2015



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.3. **Horário:** 08h30 às 12h00min

2.4. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.5. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.6. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

2.7. Se a inscrição for feita através de Procuração esta deverá ser de fé pública;

2.8. O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes.

2.9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.1.3. Preencher requerimento que obedecerá ao modelo próprio, fornecido no ato da inscrição;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

3.1.6.1. Carteira de identidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

- 3.1.6.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**
- 3.1.6.3. CPF/MF;**
- 3.1.6.4. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;**
- 3.1.6.5. Registro de casamento ou nascimento;**
- 3.1.6.6. Registro de nascimento dos filhos;**
- 3.1.6.7. Diploma da Escolaridade mínima exigida, com registro no órgão competente, quando for o caso;**
- 3.1.6.8. Cursos específicos em cada área conforme Edital**
- 3.1.6.9. Comprovante de Residência (Agente Comunitário de Saúde, comprovar que reside no mínimo 6 meses na micro área).**

4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Remuneração:

- 4.1.1 Enfermeiro do PSF – R\$ 3.309,76
- 4.1.2. Auxiliar de Oficina – R\$ 1.540,31
- 4.1.3. Técnica em Enfermagem – R\$ 1.709,47
- 4.1.4. Auxiliar de Serviços Gerais – R\$ 954,74
- 4.1.5. Auxiliar de Serviços Gerais (Cemitério) - R\$ 954,74
- 4.1.6. Fisioterapeuta – R\$ 3.309,76
- 4.1.7. Agente Comunitária de Saúde - R\$ 954,74
- 4.1.8. Operador de Máquina I – R\$ 1.769,44
- 4.1.9. Operador de Máquina II – R\$ 1.775,80
- 4.1.10. Técnica em Higiene Dental – R\$ 1.650,00

5 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

6.1. – O prazo de vigência do contrato será de um ano, a partir da data de contratação.

6.2 Enfermeiros do PSF – a contratação se dará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei Municipal 423/2000.

6.3. Técnica em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Operador de Máquina II – a contratação se dará pelo prazo que o servidor titular estiver afastado, não podendo ultrapassar o prazo de um ano.

6.4. Fisioterapeuta - contratação se dará pelo prazo que a servidora titular estiver afastada em Licença Maternidade, não podendo ultrapassar o prazo de um ano.

6.5. Agente comunitário de saúde micro área 06 - o período de contratação é por um ano ou até o provimento do cargo, conforme Lei 456/2001.

6.6 Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

7 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.1. Para organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Simplificado fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Cintia Sperotto – Assistente Administrativa

b) Elizabete da Aparecida Siqueira – Assistente Social;

c) Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento

d) Eloir Eugenio Pavão – Secretário Municipal da Administração e Fazenda

8 – FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão submetidos á uma **Prova Escrita**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com apenas uma das alternativas correta, versando sobre conhecimentos gerais e também específicos na área de atuação, para aferir suas aptidões para as funções do cargo.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota geral mínima de 5 pontos, obtida da soma da prova escrita.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

8.3 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de dependentes.

9 – DATA DA PROVA

9.1 Os candidatos inscritos no Presente Processo Seletivo Público deverão comparecer no dia 27 de janeiro de 2015 às 19h00, junto à Escola Municipal Francisco Corá, com pelo menos meia hora de antecedência.

9.2 O tempo de duração da prova será das 19h00 às 21h00

10 – DAS DIVULGAÇÕES

10.1 A Homologação das inscrições referentes ao presente processo seletivo será publicada no dia 21 de janeiro de 2015.

10.2. A classificação de presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Mural do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município (www.guatambu.sc.gov.br) a partir do dia 13 de fevereiro de 2014 e, as contratações serão realizadas de acordo com a necessidade do serviço.

10.3. O candidato que se julgar prejudicado, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da homologação da inscrição ou do resultado da classificação para interpor o pedido de revisão à Comissão de Seleção.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal, obedecendo à ordem de classificação no certame e de acordo com a necessidade do serviço público.

11.2. O candidato convocado a assumir o cargo, será submetido à avaliação médica junto a médico ou junta médica designada pelo Município, para atestar a saúde física e mental para desempenhar o trabalho para o qual foi selecionado, nos termos do art. 3º, § 3º, da lei Complementar n. 60/2012, que altera a Lei 443/2001.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

11.3. Caso constatada a inaptidão médica para o trabalho a que foi selecionado o candidato, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.

11.4. Caso o candidato convocado não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a contratação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

12.2. Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Público tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões, depósitos a título de FGTS.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.

12.4. Tanto nas fases de inscrições quanto de homologação do resultado da prova, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias contados da publicação dos atos administrativos, para a interposição de recursos administrativos que serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo.

12.5. Quando da apreciação dos recursos, não pode haver a identificação do candidato.

12.6. As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Guatambu/SC, 08 de janeiro de 2015

PEDRO BORSOI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGO DE ENFERMEIRO,
FISIOTERAPEUTA.**

Conhecimentos Gerais: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Geografia do Brasil: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

Enfermeiro do PSF:

- Planejamento, execução e avaliação de planos e programa de saúde da família;
- Normas e diretrizes gerais dos programas de saúde da família;
- Normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Programas preventivos desenvolvidos na Unidade de Saúde;
- Saúde Materno-Infantil; SUS;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Interpretação de sinais e sintomas;
- Atribuições de enfermagem na saúde pública;
- Doenças Transmissíveis;
- Calendário de vacinas;
- Didática aplicada à enfermagem;
- Epidemiologia.
- Ética e legislação em enfermagem:
- Princípios básicos de ética;
- Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem;
- Regulamentação do exercício profissional;
- Código de ética dos profissionais de enfermagem.
- Epidemiologia e bioestatística:
- Estatísticas de saúde;
- História natural das doenças e níveis de prevenção;
- Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis:
- Características do agente, hospedeiro e meio ambiente;
- Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem;

FISIOTERAPEUTA:

Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

bronquiectasia, Síndrome de Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE OFICINA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA I E II.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades, assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes.

Auxiliar de Oficina:

- Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. --
- Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.
- Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de Auxiliar de Oficina.

Agente Comunitário de Saúde:

Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos Alimentares. Higiene. Conhecimentos Inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao público, atendimentos as famílias, saúde preventiva, práticas relacionadas á função de agente comunitário de saúde.

Auxiliar de Serviços Gerais:

- Serviços de limpeza.
- Serviços de copa e cozinha.
- Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos.
- Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens.
- Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário.
- Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança no trânsito. Segurança no trabalho. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Conhecimentos básicos de mecânica. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atribuições do cargo. Atualidades.

MOTORISTA

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança no trânsito. Segurança no trabalho. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento básicos de mecânica. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atribuições do cargo. Atualidades.

OPERADOR DE MÁQUINAS I e II

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança no trânsito. Segurança no trabalho. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento das máquinas (patrola, carregadeira, rolo compactador, trator de pneus e outros). Telefones de emergência. Conhecimentos básicos de mecânica. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Segurança no trabalho. Atribuições do cargo. Atualidades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E HIGIENE DENTAL.

Conhecimentos Gerais: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Geografia do Brasil: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

Técnica em Enfermagem:

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Legislação profissional. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do emprego. Ética e Cidadania. Legislação e atualidades profissionais.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Conhecimento e saúde bucal e procedimentos preventivos, conhecimento a cerca de materiais dentários utilizados, noções básicas de restauração, polimento e alisamento. Conhecimento em relações interpessoais de atendimento ao público e conhecimento dos diversos procedimentos efetuado pelo odontólogo. Conhecimentos sobre o PSF – Programa Saúde da Família. Biossegurança e controle da infecção; Esterilização do Instrumental; Instrumentação; Comunicação e expressão no contexto técnico; Relações interpessoais; Noções de materiais dentários; Agendamento e controle da clientela atendida; Postura profissional e apresentação pessoal. Relacionamento humano no trabalho. Noções de Informática. Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90. Conhecimentos básicos sobre patologias orais. Doenças de notificação compulsória. Vacinas. Ética e cidadania. Atualidades profissionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n. _____,
residente _____ e _____ domiciliado(a) _____ na
_____, _____, telefone:
_____ Município de _____, nos
termos do Edital do Processo Seletivo n.01/2015, vem, **REQUERER**, a inscrição
para o cargo de _____, a ser realizado em
27/01/2015, junto ao espaço físico da Escola Municipal Francisco Corá, localizada
na Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Município de Guatambu/SC e, deverá
comparecer no local da prova com pelo menos meia hora de antecedência.

Declaro, outrossim, que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites
que versam sobre o presente Edital de Processo Seletivo.

Guatambu/SC, ____ de Janeiro de 2015

Assinatura do Candidato(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO III

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrição | 12 á 20 de janeiro de 2015 |
| Homologação das inscrições (provisória) | 21 de janeiro de 2015 |
| Período de apresentação de Recurso das inscrições | 22 e 23 de janeiro de 2015 |
| Homologação das inscrições (definitiva) | 26 de janeiro de 2015 |
| Prova objetiva | 27 de janeiro de 2015 |
| Divulgação do Resultado da seleção (provisório) | 28 de janeiro de 2015 |
| Apresentação de Recursos do Resultado da seleção | 29 e 30 de janeiro de 2015 |
| Resultado dos Recursos da seleção | 02 de fevereiro de 2015 |
| Resultado DEFINITIVO da seleção | 03 de fevereiro de 2015 |